



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 02/2018.

Ementa: Solicita gestão, por parte da municipalidade, junto Ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER-Paraná, com a finalidade de permitir construção de via marginal no acesso ao Lago Municipal de Pato Bragado além de outras providências pertinentes.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma regimental, solicita envio de cópia do presente ao Prefeito deste município, requerendo que seja mantido contato com os responsáveis pelo órgão gestor da rodovia que transpassa nosso município no sentido norte-sul, denominada PR-495, para que imprima esforços no sentido de liberar as margens da mesma com o intuito de permitir o alargamento e consequente melhoria no acesso ao Lago municipal de Pato Bragado, de forma segura e cautelar.

Justificativa:

É de conhecimento público que o uso das dependências de nosso parque de águas vem a ser, em sua maior parte, de nossos munícipes bragadenses, fazendo com que o acesso ora existente absorva eficazmente a principal demanda que o acessa no sentido portal/lago, porém quem o necessita fazer pelo sentido Parque Industrial II/cidade não conta com essa mesma praticidade, sendo necessário fazê-lo por conversão à esquerda em rodovia cuja velocidade máxima de 80Km/h nem sempre é respeitada, incorrendo em relativo risco de abalroamento nesta manobra. De outra forma o ato de ingresso à rodovia, para o retorno à sede municipal incorre em risco ainda maior devido ao fato de em o fazendo ocorrerá em velocidades mínimas, enquanto quem está em cruzeiro ainda não iniciou sua redução para o acesso à área urbana.

Embora em volume consideravelmente menor, também temos acessos àquele espaço que incorrem nos mesmo perigos e que consequentemente seriam beneficiados, tal qual, o pesque pague e as chácaras circunvizinhas.

Todos somos sabedores que aquele local já verificou sinistros, um deles bastante grave e por pouco não vitimou um casal de nossa cidade. Que providencias sejam tomadas antes que algo sem retorno ocorra, visto que a área é pública e de



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

responsabilidade da municipalidade, a qual deverá arcar com consequências em caso de processo. Faz parte de nosso trabalho a prevenção e o salvaguardo de vidas humanas, sem esquecer o conforto e a satisfação de nossos cidadãos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 26 de Fevereiro de 2018.

AIRTON VALDECIR SCHMITT

Vereador